SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 161 - DE 08 DE MARÇO DE 1983

EMENTA: - Homologa Termo de Convênio firmado en tre a Financiadora de Estudos e Proje tos e a Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que 1he conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 08 de março de 1983, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio firmado entre a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e a Universidade Federal do Pará (UFPA), de fetimendo a concessão, pela FINEP à UFPA, de recursos financeiros no valor de 18.886.000,00 (de zoito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil cruzeiros) destinados a custear o Projeto "Criminalidade urbana e questão agrária: o caso de Belém", a ser executado pelo Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal do Pará.
- Art. 2º A verba a ser concedida à Universidade Federal do Pará terá como fonte financiadora o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, ficando a Universidade comprometida a realizar o primeiro seminário, resultando do Projeto, em julho de 1983, em coincidência com a data da Trigésima Quinta Reunião Anual da SBPC, em Belém.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 8

de março de 1983.

Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Administração